

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPC PMM/SEMSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026		DATA DE ABERTURA: 08/04/2026 ÀS 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO:			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.			
Valor Total Estimado			
R\$ 7.153.810,81 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	LEI FEDERAL N. 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021
Não	NÃO	NÃO	SIM
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO			
Até 9:00 horas da data da realização do certame pelo Pregoeiro(a).			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COM REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM, Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 04197166000109, sediada na Rua R.Getulio Vargas, 574 (Centro Manicoré-Am), CEP: 69.280.000 –Manicoré-Am, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002 de 02 de Janeiro de 2026, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 08/04/2026, às 09:00h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2026, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com critério de julgamento por ITEM, no modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. A licitação, autorizada no Processo Administrativo **011/2026**, é regida pela Lei Federal n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando dele a Secretaria Municipal estiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Secretaria Solicitante.

1.3. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato.

1.4. A(s) licitante(s) para a qual for adjudicado itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, razão pela qual a Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/Am, não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.7. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.8. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
2.2. Será participante os seguintes órgãos:
2.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.
- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) portaldecompraspublica, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Manicoré/Am, com apoio técnico, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao Sistema eletrônico;
- 3.8.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao portal portal de contas publicas, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 3.8.2. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.
- 3.8.3. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.9.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 3.9.1.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:
- a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.
- b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em

recomendar que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recaia na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido, a disciplina relativa à participação de empresas em consórcio foi mantida pela Lei nº 14.133/2021, reproduzindo, em essência, a lógica anteriormente prevista no art. 33 da Lei nº 8.666/1993. Em ambos os diplomas legais, a participação em consórcio depende de previsão no edital e constitui faculdade da Administração, que deve avaliar a conveniência de sua admissão conforme as características do objeto licitado, especialmente em contratações de maior vulto ou complexidade. A nova lei, em seu art. 15, manteve a possibilidade de reunião de empresas para somar capacidades técnicas e econômico-financeiras, com responsabilidade solidária entre as consorciadas perante a Administração, preservando, assim, a finalidade de ampliar a competitividade do certame sem afastar o dever de observância às regras legais aplicáveis.

3.9.1.2. Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

3.9.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.9.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

3.9.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.9.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.9.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Manicoré/Am em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

3.9.8. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da (www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados composição de custo (planilhas de custos), bem como dos encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da

- 4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais;
- 4.4. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 4.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.1. DA PROPOSTA

- 5.1.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 5.1.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, com a indicação completa do serviço/produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I), incluindo ainda as seguintes informações:
- a) Referências e demais dados técnicos (quando necessário);
 - b) Quantidade de unidades;
 - c) Indicar a descrição completa dos itens cotados, em plena conformidade com termo de referência e planilha descritiva, sob pena de desclassificação;
 - d) Valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
 - e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
 - f) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
 - g) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - h) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - i) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 - j) Declaração do licitante de que cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
 - l) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 14.133/21, no ato da assinatura do contrato.
 - m) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas

nessa ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.4. Os preços finais (unitário/total) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados no termo de referência deste edital (anexos I).

5.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

5.1.6. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

5.1.7. A proposta deverá estar devidamente assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, acompanhada da planilha de composição de custos de cada item que ofertar lances, sob pena de desclassificação.

5.1.8. Indicar a descrição completa dos itens cotados, bem como dos seus implementos, em plena conformidade com termo de referência e planilha descritiva, sob pena de desclassificação;

5.1.9. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.10. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

5.1.11. Os proponentes poderão cotar preços para todos os itens desta licitação, bem como, somente para determinado item desejado, na ordem disposta no anexo I especificações do objeto.

5. DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

5.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível ao(s) fornecedor(es), os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;

5.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;

5.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade dos serviços ofertados e as exigências do Edital e de seus anexos;

6.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;

6.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

6.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e de seus anexos, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

8.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor;

8.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

8.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 02 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.8. Encerrado o prazo de que trata o item 8.7, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.8 e 8.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente

8.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.8 e 8.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.10.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.16. O valor de cada lance em até R\$ 1,00 (Um) real no mínimo por lance.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (Dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie

a proposta adequada ao último lance juntamente com a planilha de composição de preço ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

11.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (Duas) hora, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação;

11.3. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observado os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

11.3.1. Os PREÇOS DE REFERÊNCIA, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

11.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo I deste Edital;

11.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

c) indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;

d) prazo para fornecimento a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;

e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

l) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

g) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

h) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

i) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

j) Declaração do licitante de que cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

l) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 14.133, no ato da assinatura do contrato.

m) Declaração do licitante de que para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

11.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

11.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta a mesma deve ser redigida em folhas timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

11.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

11.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

11.12. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

11.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

11.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

11.16. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pelo Portal de Compras. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

11.17. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

11.19. Os Equipamentos deverá Possuir Registro ou Cadastro Valido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conforme enquadramento de risco.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.2. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

13.3.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

13.3.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

13.3.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

13.3.1.7. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

12.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

12.3.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

12.3.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

12.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades semelhantes ao objeto licitado juntamente com notas fiscais.

12.3.3.2. A qualificação técnica profissional, exigidos anteriormente, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica.

12.3.3.3. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

12.3.3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

12.3.3.5. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

12.3.3.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

12.3.3.7. Declaração em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital;

12.3.3.8. Alvará Municipal de Funcionamento, expedido por órgão sede da empresa.

12.3.3.9. A Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA.

12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do site do Tribunal Regional Federal.

12.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado das notas explicativas, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 - CFC, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica de arquivamento

e de participação societária, emitidas pela junta comercial da sede da licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

12.3.4.2.1. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial.

12.3.4.2.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

12.3.4.2.3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

12.3.4.2.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

12.3.4.2.5. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o (s) item (ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

12.3.5. DECLARAÇÕES:

12.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.3.5.2. Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Manicoré/Am e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (da Lei 14.133/21);

12.3.5.3. Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

12.3.5.4. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

12.3.5.5. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.3.5.6. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

12.3.5.7. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

13.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos exigidos nos (itens 13.3.2.7, 13.3.4.1 e 13.3.4.2), que deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, se outro prazo não constar no documento.

13.4. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 13.3.2.3, 13.3.2.5, 13.3.2.7 e 13.3.4.1, em nome da empresa licitante e também de seus proprietário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a certidão específica de participação societária exigida no subitem 13.3.4.2, que deverá ser apresentada apenas em nome do(s) proprietário(s) e certidão específica de arquivamento exigida no subitem 13.3.4.2, que deverá ser apresentada apenas em nome da pessoa jurídica. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 14.133/21.

13.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

14.1.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

14.1.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

14.1.4. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.1.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

14.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 14.1.2 e 14.1.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

14.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

14.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço;

14.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Portaldecompraspublicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 14.133/21.

16.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

16.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

17. DO RECURSO

17.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso junto ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

18.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

17.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em Campo Próprio do Sistema Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

17.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não

não há interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil, conforme, art. 82 à 86, da Lei 14.133/21.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

20.2. A Comissão Permanente de Contratação - CPC convocará formalmente a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora;

20.3. O prazo previsto no item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 21.2 e 21.3, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

20.5. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso está recusar-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 14.133/21;

20.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o art. 82 à 86;

20.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

I - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

20.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

20.9. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 82 à 86, do da Lei nº 14.133/2021);

20.10. A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 82 à 86, do da Lei nº 14.133/2021);

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei nº 14.133/21 e no art. 82 a 86.

21. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

21.1. Caberá à Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

21.2. Será participante os seguintes órgãos:

21.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

21.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no ANEXO III, deste Edital.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

24.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

24.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Adesão (§ 4º e § 5º do Art. 86) A nova lei estabelece limites claros, geralmente até 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes, não podendo o total de "caronas" exceder o dobro do total da ata., após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que

não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedor(es) e respectivos preços registrados;

24.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021);

24.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021);

24.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021);

24.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021);

24.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021).

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

25.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133 de 2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

25.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM.

25.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo para fornecimento;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 14.133/21.

25.5. Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM, quando:

- a) O (s) fornecedor(es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor(es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor(es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 14.133/21.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor(es) se recusar(em) a reduzi-lo;

25.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRADO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos Artigo 82 à 86 (Lei 14.133/2021).

28. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA VIGÊNCIA

28.1. A Comissão Permanente de Contratação- CPC convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

28.2. O prazo previsto no item 29.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

28.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM- de 01/07/2014;

28.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

28.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

28.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

28.7. A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos O artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

28.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – ANEXO IV

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

29.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

32.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Condições de Pagamento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do art. 156, da Lei 14133/21;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor(es) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

33.2. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am.

33.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

34. DAS PENALIDADES

34.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

35. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

35.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

35.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

35.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor(es) de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

35.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

36. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

36.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21;

36.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

36.3. De acordo com o art. 137, da Lei 14133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da citada Lei 14.133/21;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

36.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos

forneçimentos, executado e aceitos pela CONTRATANTE.

37. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

37.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 124, da Lei 14133/21, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

38. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

38.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado;

38.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

38.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

39. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

39.1. As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, e Minuta do Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

40. DA SUBCONTRATAÇÃO

40.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

41.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

41.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

41.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

41.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

41.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

41.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

41.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

41.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

41.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

41.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

41.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

41.13. A Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

41.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

41.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

41.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

41.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Getulio Vargas, nº 574, Centro, Prefeitura Municipal de Manicoré-Am, 69.280.0000, nos dias úteis, no horário das 8h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

42. DOS ANEXOS

42.1. São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Manicoré/Am, 10 de Março de 2026.

JONILSON DA COSTA COUTINHO

Pregoeiro

CPF. 717.847.722-91

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - MANICORÉ

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO E OBJETIVO

Do Objeto:

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares**, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Unidade Básica de Saúde Fluvial e Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade do Município de Manicoré/AM, com o objetivo de atender às necessidades, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º)

Considerando que serão necessários mudanças e novas adequações para melhorar e ofertar boas condições de trabalho e melhor assistência aos pacientes, faz-se necessário as novas aquisições conforme especificações abaixo.

Para que ocorra por meio dos trâmites legais a aquisição dos equipamentos e materiais citados no termo abaixo. Esclarecemos que o uso dos mesmos é de suma importância para que possamos atender de forma preconizada e com as diretrizes cobradas pelo Ministério da Saúde.

A referida aquisição visa à aquisição de Equipamentos Médicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Esta aquisição é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes materiais geram, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES ESTIMADAS (Lei 14.133/21 art. 43, I)

LOTE A - MOBILIA

Item	Discriminação	Unid	Qtd
------	---------------	------	-----

1	MESA TIPO ESCRIVANINHA - Com 02 gavetas com chaves tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x65x75 estrutura metálica bordas protetoras em PVC.	50	Unid.
2	MESA RETANGULAR - Para reunião tampo 36 mm medindo 200x,90x75 marca beira alta, com 05 cadeiras.	15	Unid.
3	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - Tampo em madeira mdp 18 mm cor carvalho medindo 120x75 estrutura metálica pintura epóxi po marca beira alta, com 04 cadeiras.	10	Unid.
4	LONGARINA 04 LUGARES - Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos, cor a definir.	40	Unid.
5	CADEIRA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO - Fabricada em polipropileno preto assento <u>com almofada</u> base giratória com 05 rodízios de nylon.	70	Unid.
6	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - em polipropileno estrutura metálica.	150	Unid.
7	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM CHAVE - Estrutura em chapa nº16 (1,50mm); - Fundo e teto em chapa nº22 (0,75mm); - Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha; - Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm; - Pintura eletrostática; Dimensões do Armário: 0,65Lx0,40Px1,45A m.	25	Unid.
8	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS COM TRANCA - Tamanho: (1627x750), Pés Reguláveis, 03 Bandejas Internas, Chapa 26 e 24, Pintura Eletrostática, possuir 2 portas de abrir com 4 reforços internos, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possuir sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave.	50	Unid.
9	ARQUIVO EM AÇO com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, com porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas, cores a escolher, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon, Deslizar por trilhos corredeiras com esferas, ter Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. Dimensões Produto (A x L x C) 136,2x47,0x57,0cm	30	Unid.
10	ARMARIO ALTO - com 02 portas baixa de abrir com dobradiças de ferro com pressão, com chaves, 3 prateleiras internas; medindo 1,60 x 0,80 x 0,40 (altura x largura x profundidade), em madeira MDP 18mm, cor carvalho marca beira alta.	15	Unid.
11	BALCÃO BAIXO - com 02 portas de abrir com dobradiças de ferro com pressão; com chaves; 1 prateleira interna; medindo 0,75 x 0,80 x 0,40 (altura x largura x profundidade), em madeira mdp na cor cinza marca beira alta.	20	Unid.
12	ESTANTE DE AÇO COM PAINEL DE FUNDO - com resistência, tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário; Pintura texturizada; para armazenar objetos diversos e documentos; Possuir 6 prateleiras em aço. Medidas aproximadas Largura 1,0 metro x Profundidade 0,45cm X Altura 2,0 metro.	20	Unid.
13	ESTANTE COM GAVETAS PLASTICAS MODULAR COM 88BINS NUMERO 04 - Pintura Epóxi, para armazenar objetos diversos, possuir vários níveis de gavetas. Tamanho 1,00 x 1,50 com 11 travessas com 8 caixas bin numero 04.	15	Unid.
14	GAVETA PARA ESTANTE BIN N.04 - Tamanho: Largura: 11,5 cm X Altura: 9 cm X Profundidade: 18,8cm	500	Unid.
15	KIT PORTA COPOS DESCARTAVEIS CAFÉ E AGUA SUPORTES AUTOMATICO - possibilitar a retirada de 01 copo por vez, atender a necessidade para copos descartáveis de cafe de 50 e 80 ml. E de agua de 150, 180 e 200ml.	10	Und
	LIXEIRA DISPENSADOR COPOS DESCARTAVEIS EM PVC		

16	DUPLO - água e café - tubos em pvc; 69 cm de altura; água: 8cm de diâmetro; capacidade 180 copos de 200ml; - café: 5,5cm de diâmetro; capacidade 220 copos de 50ml.	10	Und
17	LIXEIRA RECICLÁVEL – conjunto de lixeira para coleta seletiva, 50 litros. Cores: verde - vidros, amarelo - metais, azul - papéis, vermelho - plásticos e marrom - orgânico. Características da lixeira: 05 lixeiras com tampa basculante. Produzida em polipropileno de alta resistência. Indicada para coleta seletiva de resíduos em áreas externas. Medidas: Altura: 64 cm Largura: 31 cm Comprimento: 31 cm Capacidade: 50 litros Características do suporte: Suporte para fixação de 4 cestos. Confeccionado em aço carbono oferecendo excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado. Sistema que permite a remoção dos cestos com facilidade, pois os cestos são removíveis do suporte de fixação através de encaixe. Medidas do suporte aproximadamente: Altura: 97 cm Largura: 48,5 cm Comprimento: 1,55 metros Embalagem: 05 lixeiras de 50 litros e 01 suporte para fixação das lixeiras.	10	Unid.
18	POLTRONA RECLINÁVEL EM COURO SINTÉTICO - com cor a definir, dimensões altura: 107 cm, largura: 86 cm, profundidade: 90 cm / reclinada altura: 90 cm, largura: 86 cm, profundidade: 147 cm, produto pronto para uso sem montagem, altura do assento (cm) 46 com encosto reclinável, pés fixos, altura do assento até o chão (cm) 46, com enchimento do assento e encosto em espuma d26, com assento fixo, para suportar peso até 150kg).	10	Unid.
LOTE B - EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Item	Discriminação	Unid	Qtd
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR 250 LTROS - com Duas Portas Deslizantes Verticais Automáticas Características Gerais: Volume interno: 250 litro Dimensões internas: Largura: 46 cm Altura: 46 cm Profundidade: 120 cm Dimensões externas: Largura: 90 cm Altura: 173 cm Profundidade: 158 cm Portas: Duas portas deslizantes verticais automáticas, com travamento automático Alimentação elétrica: Trifásica 220V (opcional em outras tensões mediante especificação) Consumo máximo: 27 kWh Câmara de Câmara interna: Seção transversal quadrada, construída em aço inoxidável AISI 316-L, espessura de 5 mm Câmara externa: Aço inoxidável AISI 316-L, espessura de 5 mm Isolamento térmico: Fibra cerâmica Conexão para validação: Rosca 1" BSP Válvula de segurança adicional instalada na câmara interna, garantindo proteção redundante contra sobrepressão	03	Unid

	Gerador de Vapor Integrado: Construído em aço inoxidável AISI 304 Funcionamento automático Controle automático: Pressão e nível de água Válvula de segurança calibrada instalada no gerador de vapor Potência de aquecimento: 2 x 12 kW Isolamento térmico Sistema de Portas: Duas portas deslizantes verticais com acionamento automático Construídas em aço inoxidável AISI 316-L Sistema de vedação com guarnição de silicone pressurizada Manômetro de pressão da rede instalado nas portas, permitindo monitoramento direto da pressão de entrada durante o ciclo Acabamento: Interno: Polimento sanitário Externo: Aço inoxidável escovado, com carenagem totalmente em aço inox Sistema de Comando e Controle: Controlador Lógico Programável (CLP) Display LCD e teclado de membrana em policarbonato Temperatura programável: 105°C a 135°C Impressora térmica para registro dos dados do ciclo Botões liga/desliga e botão de emergência Programas: 8 ciclos de esterilização pré-definidos Ciclo de teste Bowie & Dick Transmissores de pressão para câmaras interna e externa Manômetro para câmara externa Manovacuômetro para câmara interna Unidade de Vácuo: Bomba de vácuo de anel líquido Acionamento por motor elétrico trifásico monobloco, 1,5 HP, 3.500 rpm, 60 Hz Vedação por selo mecânico Grau de proteção: IPW 55 Classe de isolamento: B Voltagens disponíveis: 220 a 760 V Inclui válvula de controle para a bomba de vácuo, do tipo solenoide, com acionamento automático Sistema de Segurança e Válvulas: Duas válvulas de segurança instaladas: 1 no gerador de vapor 1 na câmara interna Válvulas de controle pneumáticas: Entrada de vapor, ar filtrado e vácuo (tipo globo) Válvulas solenoides adicionais: Para alimentação da bomba de vácuo Para alimentação da bomba d'água do gerador de vapor Tubulações: Em cobre – ACESSÓRIOS: 1 CARRO EXTERNO Construído inteiramente em aço inox AISI 304. Guia para deslizamento do carro interno até a câmara de esterilização da autoclave. Movimentação através de quatro rodas emborrachadas antiestáticas, giratórias, sendo duas com travas. 1 CARRO INTERNO Construído inteiramente em aço inox AISI 316, com acabamento polido. Movimentação através de rodízios em inox, resistente a altas temperaturas, para deslizamento diretamente à câmara de esterilização. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de		
--	---	--	--

	Manicoré/AM		
20	BIOMBO DUPLO PINTADO SEM RODAS - Estrutura tubular em aço redondo; cortinas em TECIDO branco; Pés com ponteiros plásticos; Pintura eletrostática a pó epoxi. DIMENSÕES: Largura Aberto: 1,25m; Largura Fechado: 0,66m; Altura: 1,77m; Comprimento: 0,50m.	20	Unid
21	MESA GINECOLÓGICA COM BALCÃO EM MDF - Com uma estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo, mais conhecido como MDF, revestimento em courvin a definir. Possuir 4 gavetas, 2 portas. O leito é estofado com espuma D33 com revestimento em courvin, APOIO DORSAL regulável por sistema de cremalheiras (04 posições) em aço inoxidável, montado sobre gabinete confeccionado em MDF 15 mm, capacidade 160kg, altura 90cm, largura 60cm, comprimento fechado 1,25m e aberto 1,80m.	10	Unid
22	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO Até 200kg - Maca de Exame Clínico Adulto - Estrutura tubular reforçada em aço; Pintura epoxi; Cabeceira reclinável em 4 posições; Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiros; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,70m largura x 0,80m altura, cor a definir.	30	Unid
23	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO COM PUFF - - Madeira; Revestimento em Corino; Espuma em Poliuretano D20/D23; Percintas Elásticas de 50 mm; Poltrona com balanço em madeira com molas parafusadas; Madeira com imunização contra mofo, cupim e microrganismos; suportar até 150 kg.	5	Unid
24	SECADORA HOSPITALAR 60lts – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO - Secador hospitalar destinado ao uso em lavanderias de estabelecimentos de saúde, próprio para operação contínua e compatível com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis ao ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de aquecimento elétrico , a gás ou vapor (dependendo do modelo), promovendo aquecimento uniforme e controlado. Deverá apresentar capacidade mínima de carga de 60 kg , considerando fator de carga 1:20 , aplicável a tecidos de algodão 100% , assegurando desempenho adequado conforme as condições especificadas. O cesto interno deverá possuir volume mínimo de 1.260 dm³ , devidamente dimensionado para permitir a movimentação uniforme das peças durante o ciclo de secagem. O cesto interno deverá apresentar área mínima perfurada de 48% , possibilitando adequada circulação do ar quente, promovendo eficiência térmica, uniformidade na secagem e redução do tempo de operação. O equipamento deverá ser construído com materiais resistentes, adequados ao uso hospitalar, garantindo durabilidade, segurança operacional e desempenho compatível com rotinas intensivas de lavanderia. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	01	Unid
25	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL INÓX TOTAL 4 PÉS S/RODAS - Confeccionado todo em aço inóx (base e suporte); - Suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; - Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; - Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	70	Unid
26	MESA MAYO AUXILIAR - Clínica - Rodízios: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m; Altura máxima aproximadas 1,25m; Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg; Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.	20	Unid
27	MESA AUXILIAR - Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 1" em aço inox. Acompanha rodízios com freio. Medidas 80 x 120 x 50 cm (alt x comp x lar).	25	Unid

28	CARRO DE CURATIVO INOX - Construído em aço inox; Com duas prateleiras e suporte para balde e bacia; Dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80.	10	Unid
29	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS EM INOX - Armação em tubos redondos, inox 1" x 1,2 mm, reforçada; Degraus em chapa de aço inox; Pés com ponteiros em borracha; Dimensões: 520mm x 430mm x 500mm.	55	Unid
30	HAMPER - SUPORTE EM INOX COM SACO HAMPER DE 150 LITROS - Armação Tubular em Inox; - Saco em Forte Tecido de Algodão Crú; - Pés com Rodízios; - Capacidade Aproximada 150 Litros.	10	Unid
31	LIXEIRA em Inox com Pedal e Balde, 20 litros, 30 x 46 cm, Aço Inox.	50	Unid
32	FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM ESPELHO - Haste Flexível: A haste superior é cromada e flexível, permitindo ajustes de posição para melhor iluminação durante os exames. Pedestal Estável: A haste inferior é pintada e equipada com quatro rodízios, garantindo maior sustentação e segurança ao equipamento. Acabamento em epóxi a 250°C, proporcionando durabilidade e resistência a impactos. Altura Ajustável: possui uma altura variável entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às necessidades do usuário. Iluminação LED: Sistema de iluminação com lâmpada LED, oferecendo uma iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm. Transformador Seleccionável: Equipado com chave seletora de tensão, permitindo alimentação em 127 V	30	Unid
33	BALANÇA DIGITAL LED ATÉ 200KG - Balança digital antropométrica para pesar e medir pessoas, capacidade 200kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Design com linhas modernas e funcionais. Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante, que pode ser retirada para limpeza. Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem segurança ao usuário. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Consumo 10W. Função Tara (mamãe/bebê) que permite aferição do peso da mãe e do bebê.	15	Unid
34	BALANÇA DIGITAL 25KG INFANTIL - com Concha Injetada - Capacidades 25 kg, divisões de 5 g; ou 30 kg, divisões de 10 g; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático.	10	Unid
35	BALANÇA DIGITAL PORTATIL PARA PESAR BEBÊS - com alça para pesagem, Corpo em ABS injetado . Função TARA sucessiva para até 100% da capacidade. Acompanha acessório suporte tipo "cegonha" para pesar bebês entre 0 e 2 anos, e suporte tipo "suspensório" para pesar crianças entre 2 e 5. Incluso 1 bateria.	50	Unid
36	BALANÇA DIGITAL ADULTO - Balança Digital equipada com sensor de alta precisão para medição. Com plataforma segura de vidro temperado, capacidade 180Kg, graduação 0,1 Kg, ativação automática ao subir na balança, função de desligamento automático.	350	Unid
	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA - com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida de LCD de 3 a 5 polegadas com touch screen que possibilite a visualização numérica e onda dos batimentos		

37	cardíacos fetais. Congelamento de imagem. Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínima 50 a 240bpm. Transdutor com proteção IPX1. Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz. Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento. O equipamento não poderá utilizar-se de suporte para caracterizar como Detector de "mesa"; Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	20	Unid
38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL - de uso profissional, tela colorida de LCD com no mínimo 2.4" para visualização gráfica e numérica. Sensibilidade a partir da 10ª semana de gestação. Faixa de detecção de 30 a 240 bpm. Saída de áudio de 1.2W. Transdutor à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX7. Estimulador acústico integrado, possibilitando uma FCF mais precisa. Alimentação por bateria recarregável. Acompanha: 01 Transdutor de 2MHz; bateria recarregável; Software que permite salvar e gerenciar dados de FCF e som cardíaco fetal. Manual de instruções em português. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	30	Unid
39	LANTERNA CLÍNICA LED - Radiantlite traz um design moderno e leve, confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com potência de 3V. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED.	50	Unid
40	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO ADULTO é um equipamento não invasivo utilizado para monitorar de forma rápida e contínua a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (bpm). Essencial em ambientes hospitalares, unidades de pronto atendimento, clínicas e no acompanhamento domiciliar de pacientes com condições respiratórias ou cardíacas. Características Técnicas: Faixa de Medição de SpO2: Normalmente de 0% a 100%. Faixa de Frequência Cardíaca: Geralmente de 30 a 250 batimentos por minuto (bpm). Sensor: Tipo clip para fixação em dedo de pacientes adultos, confortável e de fácil aplicação. Display: Tela digital com exibição simultânea da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e curva pletismográfica. Modos de Alarme: Alarmes visuais e sonoros configuráveis para limites críticos de SpO2 e frequência cardíaca. Fonte de Alimentação: Funcionamento à bateria ou pilhas recarregáveis, com autonomia variada conforme o modelo. Portabilidade: Equipamento leve e portátil, de fácil transporte e uso em diferentes setores ou em ambiente domiciliar. Precisão: Alta sensibilidade na detecção de sinais, mesmo em situações de baixa perfusão periférica.	400	Unid
	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO PEDIÁTRICO - é um dispositivo médico não invasivo desenvolvido para monitorar de forma contínua ou pontual a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca em crianças. Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, é essencial no acompanhamento de pacientes pediátricos com doenças respiratórias, cardíacas ou em pós-operatório. Características	100	Unid

41	Técnicas: Faixa de Medição de SpO2: De 0% a 100%. Frequência Cardíaca: Capacidade de leitura entre 30 a 250 batimentos por minuto (bpm). Sensor Pediátrico: Sensor apropriado para crianças, com design ergonômico, tamanho reduzido e material macio que se adapta a dedos, mãos ou pés de acordo com o porte da criança. Alta Sensibilidade: Precisão na medição mesmo em casos de baixa perfusão ou movimento do paciente. Display: Tela digital colorida ou monocromática, com visualização simultânea da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e curva pletismográfica. Alarmes: Programáveis com alertas sonoros e visuais para limites críticos de saturação e frequência cardíaca. Alimentação: Funcionamento por baterias recarregáveis ou pilhas, com autonomia prolongada, além de opção de alimentação elétrica em modelos avançados. Portabilidade: Equipamento compacto, leve e fácil de transportar, ideal para uso em diferentes ambientes clínicos ou domiciliares. Higienização: Superfície resistente a desinfecção hospitalar, garantindo segurança contra infecções cruzadas.		
42	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO INFANTIL E NEONATAL - Com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Ion recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO ² - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.	30	Unid
43	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR - Aquisição de Termômetro Digital de Máxima e Mínima com Cabo Extensor, destinado ao monitoramento e controle de temperatura interna e externa em ambientes como câmaras refrigeradas, salas de armazenamento, geladeiras científicas, caixas térmicas, laboratórios e unidades de saúde. Instrumento eletrônico digital para medição simultânea de temperatura interna e externa, com registro automático das temperaturas máximas e mínimas, garantindo controle contínuo e confiável.	80	Unid

	O equipamento deverá atender às seguintes características: Medição simultânea de temperatura interna e externa. Registro de temperaturas máxima e mínima. Medição rápida e precisa. Visor em LCD de 3 dígitos, com dois mostradores independentes (interno e externo). Alarme sonoro com sinalização periódica (aproximadamente de 1 em 1 minuto, quando configurado). Cabo extensor com sensor externo medindo aproximadamente 1,80 metro de comprimento. Faixa total de medição: -50°C a +70°C. Escala interna: -20°C a +70°C. Escala externa: -50°C a +70°C. Resolução: 1°C / 1°F. Precisão mínima: ±1°C / ±1°F. Memória para registro das temperaturas máxima e mínima até reinicialização manual. Alimentação: 01 pilha AAA (não inclusa). Baixo consumo de energia. Dimensões aproximadas (A x L x P): 110 x 70 x 20 mm. Corpo em material plástico resistente e de fácil higienização Indicado para: Monitoramento de temperatura em refrigeradores científicos. Controle de câmaras de conservação de vacinas e medicamentos. Monitoramento ambiental em laboratórios. Controle de temperatura em caixas térmicas e transporte de insumos. Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
44	Kit Completo de Laringoscópio com iluminação LED, composto por cabo médio padrão (standard) e conjunto de lâminas curvas números 0, 1, 2, 3, 4 e 5, destinado ao uso hospitalar em procedimentos de intubação orotraqueal. • Tipo: Standard (padrão universal) • Tamanho: Médio • Material: Aço inoxidável • Acabamento: Superfície estriada (antiderrapante) • Sistema de vedação: Tampa da bateria com fechamento seguro, impedindo a penetração de líquidos no compartimento interno • Alimentação: 02 pilhas alcalinas (compatível com pilhas tipo C ou AA conforme padrão do fabricante) • Iluminação: Sistema LED de alta intensidade • Autoclavável a até 134°C • Acompanha lâmpada LED instalada Lâminas Curvas (Tipo Macintosh) • Material: Aço inoxidável • Iluminação: Compatível com sistema LED do cabo • Autoclaváveis até 134°C	20	Kit

	- Encaixe padrão universal (compatível com cabos standard) - Acabamento resistente à corrosão Composição do Kit: - Lâmina Curva nº 0 – Neonatal - Lâmina Curva nº 1 – Infantil - Lâmina Curva nº 2 – Criança - Lâmina Curva nº 3 – Adulto Médio - Lâmina Curva nº 4 – Adulto Grande - Lâmina Curva nº 5 – Adulto Grand - Produto registrado na ANVISA - Certificação conforme normas vigentes para equipamentos médicos - Garantia mínima de 12 meses.		
45	OFTALMOSCOPIO - Oftalmoscópio direto com lâmpada de xênon halógena de 2,5V. Possuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir Ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semi-circulo e filtro para eliminação de vermelho. Carcaça resistente à poeira. Possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador de dioptrias iluminado. Possuir clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção com cabeça em ABS resistente à impactos. Cabo em metal para 2 pilhas AA. Produto com registro na ANVISA e manual.	25	Unid
46	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED PANORÂMICO - Material: Acrílico Área visível: 260 x 150 mm; Dimensão do produto: 290 x 180 x 7 mm; Dimensão da embalagem: 300 x 200 x 50 mm; Peso do produto: 625 g; Peso do produto embalado: 1,0 kg; Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); Iluminância: De até 6000lux, sem área de sombra; Frequência: 50/60 Hz; Cores opcionais: Preto ou branco; Consumo: 12W	30	Unid
47	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS COM SUPORTE E COM RODIZIO - 01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. Tensão: 127 / 220V~Bivolt automático Plugue 3 pinos; Frequência: 60 Hz; Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo); Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Corrente elétrica nominal total: >127V: < 1,4A; Tempo de Nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXO.	10	Unid
	SELADORA PARA GRAL CIRÚRGICO - Seladora automática de grau cirúrgico, com registro na ANVISA, desenvolvida para uso profissional em hospitais, clínicas e centrais de material e esterilização (CME). Permite selagem segura e eficaz de embalagens de papel grau cirúrgico e similares, com controle de temperatura e acionamento automático da esteira ao atingir a temperatura programada.		

48	Funcionamento: Realiza a selagem horizontal com acionamento automático da esteira ao atingir a temperatura ideal. Temperatura de selagem programável pelo operador, garantindo segurança e padronização do processo. Ideal para ambientes que exigem alto padrão de biossegurança e rastreabilidade. Especificações Técnicas: Tipo de selagem: Horizontal Largura da selagem: 13 mm Velocidade da esteira: 10 metros por minuto Faixa de temperatura: de 60 °C a 199 °C (variação de ± 3 °C) Sistema de transporte: Esteira com correias Tensão de alimentação: 220 V Frequência: 60 Hz Potência máxima de consumo: 310 VA Construção e Dimensões: Material: Aço inox escovado Dimensões (L x P x A): 385 x 245 x 190 mm Peso: 11,3 kg Produto registrado na ANVISA, conforme exigências legais para equipamentos médico-hospitalares. Atende às normas de segurança, eficácia e desempenho exigidas pela legislação sanitária brasileira. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	10	Unid
49	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - Capacidade de carga de até 120 Kg; - Espuma injetada de alta densidade; - Anatômico com acabamento em Courino; - Regulagem de altura a gás (43,0 cm a 53,0 cm) -Base em Aço com acabamento em Polipropileno de alta resistência;	10	Unid
50	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO TOTALMENTE INOX - Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox. Altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m. Medidas da embalagem: 0,92 x 0,39 x 0,39. Cubagem : 0,1399 M³ Peso: 4kg.	15	Unid
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDRIÁTICO (AMBU) - Reanimador ventilatório manual tipo “ambu”, infantil, reutilizável, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em material termoplástico injetável, inquebrável, com diafragma em silicone, no formato “bico de pato”. Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial, com bojo em material termoplástico injetável, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente e coxim inflável em silicone atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone com capacidade de 1000 ml, para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Todos os componentes de silicone devem ser comprovadamente biocompatíveis por meio de certificado oficial emitido por órgão acreditado em atendimento a norma ISO 10.993 e confeccionados em silicone grau médico. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à	50	Unid

	válvula inferior do balão, a válvula de segurança deve ser acionada automaticamente para evitar barotrauma (INF 40cmH ₂ O). Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem à 134°C. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.		
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reanimador ventilatório manual tipo “ambu”, adulto, reutilizável, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em material termoplástico injetável, inquebrável, com diafragma em silicone, no formato “bico de pato”. Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial, com bojo em material termoplástico injetável, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente e coxim inflável em silicone atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone com capacidade de 2300 ml, para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Todos os componentes de silicone devem ser comprovadamente biocompatíveis por meio de certificado oficial emitido por órgão acreditado em atendimento a norma ISO 10.993 e confeccionados em silicone grau médico. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão, a válvula de segurança deve ser acionada automaticamente para evitar barotrauma (AD 60cmH ₂ O). Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem à 134°C. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	50	Unid
53	BIOMBO PLUMBIFERO - Chumbo 1mm Reto C/ Visor (210cm X 100cm)	15	Unid
54	AVENTAL ODONTOLOGICO ADULTO - para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.	15	Unid
55	AVENTAL ODONTOLOGICO INFANTIL - para proteção do paciente infantil, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm,proteção adicional na região da tireóide acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 60x45cm	15	Unid
56	MICROSCOPIO - binocular c/ objetivas acromáticas, de 4x,10x,40x,100x,voltagem, 110v,condensador móvel sistema de focalização macrométrico sem fim para aplicações laboratoriais, educacionais e diagnósticas, dotado de sistema óptico infinito com objetivas planacromáticas, proporcionando imagens nítidas, com boa resolução, contraste e uniformidade de campo. Equipado com sistema de iluminação em LED, de alta eficiência e longa vida útil, assegurando iluminação estável e baixo consumo de energia. Possui cabeçote binocular que permite ajuste interpupilar, garantindo ergonomia e conforto durante o uso prolongado. Apresenta construção robusta, operação simples e manutenção facilitada, possibilitando integração às rotinas laboratoriais e atendimento às necessidades de padronização, produtividade e confiabilidade dos resultados. Design moderno, leve e ergonômico. Iluminação LED,	10	Unid

	Objetivas Infinitas Planacromáticas e Ocular de campo amplo 20mm. Aumento de 40x até 1.000x. Garantia 1 ano.		
57	INSTRUMENTO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE FLUIDOS CORPORAIS – Analisador de imunocromatografia por fluorescência Princípio: Método de imunocromatografia por fluorescência Canal: Mínimo de 3 Tempo de teste: 3-15 min Tipo de amostra: Sangue total/Plasma/Soro Temperatura de incubação: 30°C Tela: mínimo de 7,4 polegadas Modo de teste: Modo Padrão/Rápido Capacidade de armazenamento Interno: mínimo de 27000 testes Fonte de energia: 100-240V AC, 50/60Hz, 1.4-0.7A. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	15	Unid
58	ANALISADOR DE TIRAS DE URINA – Uma solução desenvolvida para apoiar a análise de exames urinários, oferecendo confiabilidade, padronização e eficiência aos processos laboratoriais. Projetado para atender às necessidades de laboratórios clínicos e ambientes diagnósticos, o sistema contribui para a otimização das rotinas, melhoria do fluxo de trabalho e maior segurança na obtenção dos resultados. Capacidade de leitura até 300 teste/hora. Análise completa e precisa de 6 amostras em menos de 40 segundos. Utiliza 3 comprimentos de onda de luz nas leituras dos parâmetros. Garantia de 1 ano.	10	Unid
59	BANHO MARIA DIGITAL UNIVERSAL - 37° C, cuba de aço inox, precisão +/- 2°, lâmpada piloto indicadora de aquecimento, alcance de temperatura até 120°C, 4 bocas, cap. útil 21 litros, 2000w, 220V.	3	Unid
60	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL Aquisição de Kit Oxigênio Medicinal completo , destinado ao suporte ventilatório e oxigenoterapia em atendimentos de urgência, emergência, transporte de pacientes, uso hospitalar e ambulatorial.- com 01 cilindro de Alumínio 5 litros, 01Carrinho, 01 Regulador de Pressão Fixa + 01 Fluxômetro;01 Máscara de O2, 01 Umidificador e 01 cateter nasal.	20	Unid
61	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL PARA USO EM PACIENTES - Especificações Técnicas Mínimas : O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Equipamento portátil, compacto, leve e de fácil manuseio. Cada Glicosímetro deve ser acompanhado de 100 tiras e 100 lancetas. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos, conforme registro do fabricante. Realizar medição quantitativa de glicose em sangue capilar total. Faixa de medição mínima de 20 mg/dL a 600 mg/dL ou superior. Tempo de leitura máximo de 10 segundos . Volume de amostra igual ou inferior a 1,0 microlitro . Sistema de codificação automática (sem necessidade de chip ou codificação manual). Visor digital de fácil leitura. Funcionamento por bateria substituível ou recarregável. Desligamento automático para economia de bateria. Sistema de identificação de amostra insuficiente. Atender aos critérios de precisão estabelecidos pela norma ISO 15197 vigente. Possuir registro válido e ativo na ANVISA. Compatível com tiras reagentes do mesmo fabricante.	380	Unid

62	ESTADIÔMETRO MÓVEL - Aquisição de estadiômetro móvel destinado à medição de estatura de pacientes adultos e pediátricos em unidades de saúde, campanhas de vacinação, avaliações nutricionais e atendimentos itinerantes. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Equipamento portátil, desmontável ou retrátil, de fácil transporte e armazenamento. Estrutura em material resistente (alumínio anodizado, aço com pintura epóxi ou material equivalente de alta durabilidade). Base estável, antiderrapante, que garanta segurança durante a medição. Escala de medição mínima de 20 cm a 210 cm ou faixa superior. Graduação mínima de 1 mm (0,1 cm). Leitura clara e precisa, com escala gravada ou impressa de forma permanente e resistente ao desgaste. Cursor deslizante com apoio de cabeça (haste horizontal) perpendicular à régua, garantindo medição precisa. Sistema que permita montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas complexas. Peso leve, facilitando transporte por profissionais de saúde. Capacidade de uso em diferentes superfícies planas. Produto lavável ou de fácil higienização. Adequado para medição de estatura de crianças, adolescentes e adultos. Indicado para uso em unidades básicas de saúde, hospitais, escolas e ações extramuros. Acompanha Manual de instruções para instalação; Garantia de 1 ano;	10	Unid
63	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade Máxima de Peso: 160Kg.Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras ,com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;Protetor de roupa com abas;Dobrável em “X” Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral;Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação;Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado;Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura;Rodas dianteiras aro 6” raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante;Rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal;Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento;Garfo em alumínio;Pintura epóxi texturizada (eletrostática)	22	Unid
64	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Dobrável em sistema "X" simples.Apoio de pé desmontável, rebatível externo, com regulagem de altura. Garfo longo adaptado com roda dianteira de 8".Roda traseira de 24', eixo fixo, pneu maciço antifuro. Estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos. Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento. Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável.	25	Unid
65	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL ADULTO - Em aço cromado, rodas de borracha de no mínimo 24" diâmetros para as traseiras e 06" diâmetros para as dianteiras; com freio bilaterais; com apoios em poliuretano de ante-braço fixo; com apoios para os pés dobráveis; com apoio (faixa) para panturrilha, assento e encosto com costura reforçada, em nylon ou courvin na cor preta. Peso suportado até 100Kg.	50	Unid
	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual, tipo aneroide, de uso profissional,	100	Kit

66	composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneróide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes , adequadas para os seguintes tamanhos: Infantil, adulto e Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.		
67	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual , tipo aneróide , de uso profissional, composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneróide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes , adequadas para os seguintes tamanhos: Infantil, adulto e Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.	360	Kit
68	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO – CONJUNTO COMPLETO Aparelho de pressão arterial manual , tipo aneróide , de uso profissional, composto por esfigmomanômetro, estetoscópio e termômetro digital. Características mínimas: Esfigmomanômetro aneróide com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, alta precisão e resistência. Corpo/manômetro em metal ou material de alta durabilidade. Válvula de deflação com ajuste preciso e pera insufladora em material resistente. Braçadeiras com fecho/metais resistentes , adequadas para os seguintes tamanhos: Obeso. Termômetro digital incluído no conjunto, com visor digital, leitura rápida e sinal sonoro ao final da medição. Produto de uso clínico/hospitalar. Atender às normas vigentes, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima conforme legislação vigente.	100	Kit
69	KIT DISPENSER - Dispenser Saboneteira / Álcool Gel + 1 Porta Papel Toalha Branco - SABONETEIRA: POSSUIR RESERVATÓRIO PRÓPRIO para abastecimento de até 400ml de Sabonete Líquido / Álcool gel. TOALHEIRO: Uso com papel interfolhado de qualquer marca de papel existente no mercado; possuir sistema de trava inteligente para abertura da tampa; com visor central transparente; com serrilha nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte.	70	Kit
70	BICO DE BUNSEN HAMA: produz uma chama ajustável, com diferentes níveis de intensidade e temperatura. Regulagem de ar e gás: possui válvulas de controle para ajustar o fluxo de ar e gás, permitindo um controle preciso da chama. Entrada de gás: conexão padrão para acoplar a mangueira de gás, normalmente com rosca interna de 9/16" ou compatível com adaptadores. Compatibilidade de gás: pode ser utilizado com diferentes tipos de gases combustíveis como gás natural, propano ou butano. Segurança: projetado com recursos de segurança, como válvulas de segurança e proteção contra retrocesso de chama.	20	Unid
71	BOMBA DE SUÇÃO MANUAL - Equipamento destinado à extração de leite materno, podendo ser de acionamento manual, desenvolvido para uso individual, garantindo conforto, segurança e eficiência durante o processo de ordenha. Deve ser fabricado com materiais atóxicos, livres de BPA, ftalatos e outras substâncias nocivas, próprios para contato com alimentos e compatíveis com processos de higienização e	20	Unid

	esterilização. A bomba deve possuir sistema de sucção suave e ajustável, que permita simular o ritmo natural de sucção do bebê, reduzindo desconforto e prevenindo lesões mamárias. O modelo manual deve permitir acionamento ergonômico, com esforço reduzido e controle progressivo da sucção. acondicionado em embalagem original, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, com orientações de uso, limpeza e conservação. Deve possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. Garantia mínima conforme legislação vigente.		
72	ANALISADOR HEMATOLOGIA 5 PARTES. 36 parâmetros, ou mais, sendo obrigatório os seguintes: leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) sem uso de cianeto no reagente; contagem total de eritrócitos; contagem total de leucócitos; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células; determinação da hemoglobina corpuscular média; concentração da hemoglobina corpuscular média determinação hematócrito; contagem total de plaquetas; contagem total de plaquetócitos; determinação do índice de anisocitose; determinação do volume plaquetário médio; determinação da amplitude da distribuição de plaquetas em desvio padrão; contagem de valor absoluto para linfócitos; porcentagem de linfócitos (valor relativo); taxa de células grandes e plaquetas; coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos; contagem de células grandes; contagem total de neutrófilos; porcentagem de neutrófilos; contagem total de eosinófilos; porcentagem de eosinófilos; contagem total de monócitos; porcentagem de monócitos; contagem total de basófilos; porcentagem de basófilos; razão neutrófilo- linfócito; razão plaqueta-linfócito; porcentagem (valor relativo) de linfócitos atípicos/anormais; contagem (valor absoluto) de linfócitos atípicos/anormais; porcentagem (valor relativo) de grandes células imaturas; contagem (valor absoluto) de grandes células imaturas; além dos parâmetros acima, deverá realizar 2 histogramas, ou mais, e 2 scattergramas, ou mais; velocidade: 70 amostras/hora, ou superior; volume de amostras: realizar testes já a partir de 20µl de amostra, ou com volume ainda menor. Sistema de funcionamento: colorimetria (hgb) livre de cianeto, 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo e impedância elétrica, contendo canal duplo e método óptico real com canal dedicado para diff e basófilos; homogeneização de amostras e reagentes sem shear-valve; citoquímica, impedância e óptica por laser para contagem dif. De populações leucocitárias. Sistema com utilização de, no máximo, 3 reagentes. Impressora: possuir impressora interna própria interfaceamento: pronto para interfaceamento com matriz e gráficos, com portas de comunicação: usb e lan-ethernet, provido de leitor de código de barras; monitor: tela sensível ao toque, colorida, com tamanho de 10' (polegadas) ou maior; memória: capacidade para 500.000 resultados de pacientes, ou superior; garantia mínima de 12 meses; registro anvisa/ms. Instalação, treinamento e assessoria científica. Equipamento acompanha nobreak, kit inicial de reagentes e controle para instalação. Apresentar junto com a proposta declaração do fabricante/importador do equipamento autorizando sua comercialização, Centrifuga 8 x 15 ml. Descrição centrífuga 8 x 15ml, rotor de ângulo fixo, 4000rpm. Bivolt. Aplicação utilizada para separação de amostras com diferentes densidades. Características • motor de corrente contínua sem escovas; * rotor de ângulo fixo; * sistema controlado por microprocessador *digital; * display em led; * aviso sonoro após término da centrifugação; * com abertura de emergência; * rpm máximo: 500 – 4000 rpm; * rcf máximo: 1980 xg; * precisão de velocidade: ±50 rpm; *timer: 1 – 99 min; * nível de ruído: ≤ 60 db; * capacidade máxima: 8 tubos de 15ml; * bivolt; * frequência: 60 hz; * potência: 80 w; * display: led; * ângulo do rotor: 35°; * peso: 8 kg. Esterilização não aplicável. Apresentação: 1 centrífuga 8x15ml; 1 rotor de ângulo fixo para 8 tubos de 15ml; 1 cabo de energia, padrão abnt; 1 manual de instruções. : O equipamento deve ser	4	Und

	entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM		
73	CENTRIFUGA COMPATÍVEL PARA TUBOS DE BIOQUÍMICA Centrifuga 8 x 15 ml. Descrição centrífuga 8 x 15ml, rotor de ângulo fixo, 4000rpm. Bivolt. Aplicação utilizada para separação de amostras com diferentes densidades. Características • motor de corrente contínua sem escovas; * rotor de ângulo fixo; * sistema controlado por microprocessador *digital; * display em led; * aviso sonoro após término da centrifugação; * com abertura de emergência; * rpm máximo: 500 – 4000 rpm; * rcf máximo: 1980 xg; *precisão de velocidade: ±50 rpm; * timer: 1 – 99 min; * nível de ruído: ≤ 60 db; * capacidade máxima: 8 tubos de 15ml; * bivolt; * frequência: 60 hz;*potência: 80 w; * display: led; *ângulo do rotor: 35°; * peso: 8 kg. Esterilização não aplicável. Apresentação: 1 centrífuga 8x15ml; 1 rotor de ângulo fixo para 8 tubos de 15ml; 1 cabo de energia, padrão abnt; 1 manual de instruções.	8	Und
74	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL: fototerapia de alta intensidade método não invasivo, muito eficiente para o tratamento de pacientes com icterícia. com 15 leds azuis de alta intensidade da fototerapia, A fototerapia LED-PHOTO possui tecnologia microprocessada e display alfanumérico de cristal líquido, que permite o monitoramento dos seguintes parâmetros: • Data e hora • Alarmes • Tempo de utilização dos LEDs • Tempo de terapia programado e restante • Temperatura ambiente • Temperatura do recém-nascido - ALARMES: Falta de energia elétrica AC - Power failure Falta de energia elétrica AC - Temperatura ambiente Room temperature Temperatura ambiente Falha no sistema eletrônico - Protetor ocular para fototerapia, hipoalergênico, - com blackout integrado, sem costuras e com faixa elástica para fixação. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	5	Und
75	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR Capacidade mínima de 100 litros é um equipamento hospitalar destinado à esterilização térmica e secagem de materiais sensíveis à umidade, instrumentos cirúrgicos, vidrarias, utensílios laboratoriais e outros artigos que não podem ser submetidos à esterilização por vapor. Ideal para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e centrais de material esterilizado. Características Técnicas: Capacidade: Câmara interna com volume útil mínimo 100 litros, adequada para volumes moderados de materiais. Sistema de Esterilização: Esterilização térmica por calor seco, com circulação forçada e renovação de ar, garantindo distribuição uniforme da temperatura e eficiência no processo. Controle Digital: Painel eletrônico digital com programação precisa de temperatura, tempo de esterilização e secagem, facilitando o ajuste conforme o tipo de material. Faixa de Temperatura: Ajustável, geralmente entre 50°C e 300°C, com precisão para atender diferentes protocolos de esterilização. Renovação de Ar: Sistema de ventilação que promove a renovação constante do ar dentro da câmara, evitando o acúmulo de umidade e garantindo secagem eficaz. Circulação de Ar: Ventilador interno que assegura a homogeneidade térmica, evitando pontos frios e otimizando o tempo de processo. Construção: Câmara interna em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Sistema de Segurança: Proteção contra superaquecimento, desligamento automático ao final do ciclo e alarmes sonoros e visuais. Isolamento Térmico: Material isolante de alta eficiência para minimizar perda de calor e garantir segurança operacional. Portabilidade: Modelo com estrutura compacta e rodízios para facilitar o deslocamento dentro da unidade hospitalar. Fonte de Energia: Elétrica, geralmente bivolt. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	10	Unid

76	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO - para utilização em qualquer atividade que exija vácuo; em baixas ou altas intensidades, permita escolha entre modo contínuo ou intermitente. Estrutura em alumínio, resistente a umidade com pintura eletrostática; base apoiada em quatro rodízios de no mínimo 3“(76 mm); sendo 2 com trava freio; alça para transporte; ergonômico. Gabinete do motor e painel construídos em material termoplástico injetado (ABS) ou similar, desde que seja rígido, leve e muito resistente a absorção de impactos. Alimentação 110-240V (selecionável). Cabo de alimentação conforme legislação vigente (Norma NBR 14136); extensão de aproximadamente 2,0m. Deve possuir suporte para acondicionamento do cabo de alimentação elétrica, quando o mesmo não estiver em uso. Com alças para sua fixação ao móvel; fusível externo. Painel com vacuômetro analógico 0-30 pol/Hg (0-76cmHg); controle de vazão manual, válvula tipo agulha com indicador de intensidade; chave liga-desliga, LED ou luz indicadora de funcionamento. Motor de vácuo deverá possuir sistema linear de aspiração, em corpo de alumínio; ruído não superior a 52 db; totalmente isento de óleo ; vazão livre de aproximadamente 64 l/min; frequência 50-60hz; vácuo 50 cm/Hg (20 pol/Hg)± 5%; á 60Hz; expectativa de vida útil 10.000 horas (± 5%) em condições normais de trabalho. Filtro de entrada de Ar; filtro sinterizado de saída de Ar. Sistema de segurança constituído de 2 filtros hidrofóbicos; sendo uma unidade externa ao invólucro do motor e uma unidade acoplada entre a saída do motor e o frasco coletor. Deverá possuir suporte para dois frascos com capacidade individual de 5 litros, trabalhando simultaneamente. Os frascos coletores devem ser confeccionados em material termoplástico injetado e resistentes a alta temperatura (até 134 graus Celsius) para reprocessamento em autoclave, termo desinfecção e demais processos de esterilização. Deverá ainda possuir sistema eletrônico de anti - transbordamento, que monitore o limite máximo de aspiração de secreção e desligue automaticamente o motor, protegendo-o contra aspirações de secreção. O sistema eletrônico de anti - transbordamento deverá acionar alarme audiovisual, servindo de monitoramento para o usuário. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 500 x 400 x 1000 mm. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: 2 Frascos autoclaváveis a 134 graus, com capacidade individual de 5 (cinco) litros, transparentes; 1 Tubo de silicone com aproximadamente 2m; 1 Pedal para acionamento da aspiração; 2 Filtros hidrofóbicos. OUTROS: Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do equipamento; Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1-2; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação; Apresentar Registro do produto na ANVISA; Assistência Técnica. O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	5	Und
77	BALDE LIXEIRA - de mínimo 20 litros / aço inox.	10	Und
78	BANQUETA GIRATÓRIO - regulagem de altura - assento giratório em aço inox.	3	Und
79	BERÇO PARA RECEM NASCIDO - Construído em tubo de aço inoxidável de 1 polegada sem pontos aparentes de solda, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3" diâmetro, sendo dois com freios. Cuna removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do rn e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e	20	Und

	próclive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. Acessório opcional incluso: Bandeja intermediária em aço inoxidável.		
80	BIOMBO DUPLO PINTADO COM RODAS - estrutura tubular em aço redondo; cortinas em plástico pvc 0,20 branco; pés com ponteiros plásticos; pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: largura aberto: 1,25m; largura fechado: 0,66m; altura: 1,77m; comprimento: 0,50m.	10	Und
81	BISTURI ELETRÔNICO – COM ASPIRADOR DE VAPORES: bisturi eletrônico microprocessado. Projetado para utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, média e Alta complexidade, sem restrição, tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. Permite o trabalho simultâneo e independente de 02 (dois) cirurgiões, utilizando canetas digitais de comando duplos ou simples. Sua saída Bipolar é independente e isolada, adequada a todos os procedimentos utilizados em todos os tipos de cirurgias e, em especial, Neurocirurgia e Microcirurgias. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil. Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático). Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida). Sistema de Alarme de Placa: Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph. Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar. Indicação sonora da função em uso. Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados. Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para monopolar e um para bipolar. Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio. Check-Up automático do equipamento com código de erros no display do painel frontal. Ajuste do volume. Tecla Stand-By. Refrigeração por convecção natural e/ou através de cooler interno. Alça para transporte. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a prova d'água. Botões Up/Down. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado); 06 (seis) funções de Coagulação. Modos Low e High Cut para tecidos adiposos. Modo Low e Modo High Cut para Blend's; Módulo com Função Pulsado Corte e Coagulação. Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar, Modo Standard, Modo MacroBipolar/Corte Bipolar (Bcut®). Saída isolada e uso com pedal independente. Função TRIPOLAR® (MONOPOLAR + BIPOLAR). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática; Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; MODO CORTE: Corte puro 300 Watts, blend 1 - 250 Watts, blend 2 - 200 Watts, blend 3 - 150 Watts, 4 efeitos de Pulso 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. COAGULAÇÃO: DESSICATE 150 Watts, SPRAY 120 Watts, FULGURATE 120 Watts – Coagulação Pulsada - 3 efeitos de Pulso 3,0 ms de Coagulação e 3,0 ms de repouso. BIPOLAR Possui ajuste das potências com precisão de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final de escala PRECISE (MicroBipolar) Auto Stop: 250Ω 100 Watts; STANDARD (Bipolar) Auto Stop: (BCUT®): > 1000Ω 100 Watts. 500Ω 100 Watts; MACRO-BIPOLAR/Bipolar Corte O equipamento atende as exigências da Norma Técnica Nacional e Internacional ABNT/NBRIEC 60.601-1, ABNT/NBRIEC 60.601-2.2, ABNT/NBR IEC 60.601-1-2. Possuir Certificado de	5	Und

	Qualidade ISO 13485:2016 e BPF (Boas Práticas de Fabricação). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: KIT B 01 Unid. de transporte UT-102, 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra adulto inox PN01, 01 cabo para placa CP11, 01 pedal duplo (corte/coagulação) PE402-RS. 01 jogo com eletrodos uso geral sendo: 01 eletrodo ponta bola Ø 5,5mm haste 70mm 01 eletrodo ponta tipo alça pequena Ø7,0mm haste 70mm 01 eletrodo tipo faca 70mm 01 eletrodo tipo faca curva 70mm 01 eletrodo tipo faca longa 70mm 01 eletrodo tipo faca curva longa 70mm 01 Cabo de força 2,5m. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM		
82	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS- bomba de infusão utiliza um microprocessador para controlar com precisão o motor que acciona o comprimido dedo-prima bomba peristáltica para comprimir solução de um fármaco no tubo de conjunto de infusão; desta forma, a droga pode entrar com segurança o corpo do paciente com taxa uniforme e o volume exato garantida. Destina-se a infusão de líquido e de drogas para adultos, crianças e recém-nascidos - consiste de um alojamento, um sistema de fornecimento de energia, um sistema de accionamento do motor, um sistema de entrada, um sistema de armazenamento, um sistema de controlo, um sistema de visualização, um módulo de peristaltismo tubo, um sistema de monitorização do sensor, um sistema de alarme , um sensor de gotejamento.	10	Und
83	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM AÇO: características do produto: dobrável; suporta até 100 kg; estrutura em aço carbono; apoio para os braços em plástico; apoio para os pés; 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, e 2 travas na dianteira; encosto em nylon acolchoado de alta resistência; montagem fácil; fácil de guardar: totalmente dobrável e desmontável; a única do mercado com giro 360° sobre o eixo, facilitando a movimentação em espaços pequenos; 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário; apoio para os braços ergonômico; não possui suporte para comadre; assento em polipropileno ultra resistente;	13	Und
	CAMA FOWLER - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama. Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total do Leito, dotado de para-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70°. / Flexão das pernas 40°. / Panturrilha 32° / Trendelenburg/reverso 12°. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação	20	Und

84	antibacterizada. Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs. Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azul - Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar de Manicoré/AM.		
85	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - Cama Elétrica: Leito articulável em estrutura tubular aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi chapa metálica perfuradas para respiro com suporte para dreno, indicador do ângulo. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR (ressuscitação cardiopulmonar), sistema de compensação abdominal. Grades laterais quádruplas articuláveis e independentes fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chama IP 54 e ions de prata para ação antibacteriano, possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio antioxidante injetado revestido de pintura eletrostática a pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão, possui e sistema de segurança anti esmagamento nas grades laterais. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio com suporte que permita a fixação nas grades. A mudança de posição é feita através de acionamento dos atuadores elétricos por um controle manual com fio, com exceção do posicionamento de elevação das panturrilhas feito de modo manual. É adequado para cuidados (intensivos, para males agudos, crônicos e/ou ambulatoriais) fornecidos em hospitais ou outras instalações médicas sob supervisão médica, ou seja, em ambientes de aplicação 1, 2, 3 e 5 (ver ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013). É apropriada a pacientes cuja situação exige que sejam posicionados com o mínimo de manuseio físico. Cabeceira e pesseira removíveis fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano. Para-choque de proteção em polietileno, envolvendo toda a extensão da cabeceira e pesseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 250 Kg. 04 posições para suporte de soro. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 33. Dimensões: 2070 x 1155 mm- Altura mínima: 400 mm / Altura máxima: 840 mm / Grades Laterais duplas. Bivolt automático 127/220V / 50/60Hz / Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 / 60601-2-52:2013 e Grau de Proteção IP 54 comprovados pelo certificado do Inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo. – Manual técnico em português / Serviço do equipamento. - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	20	Und
	CAMA HOSPITALAR FOWLER INFANTIL - cabeceira e pesseira em tubos quadrados, revestida em fórmica, com cinta de aço inox nas bordas, estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas zincadas, para os movimentos		

86	de fowler, flexão de pernas e cardíaco, com grades de abaixar esmaltadas, com corrediças zincadas, pés com rodízios de 3". Dimensões 1.30m comp x 0,60m larg. X 0,60m altura. Opção:1.50 x 0.70m	10	Und
87	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR DE ECG - Cardioversor de tecnologia de Onda Bifásica, destinado à utilização em situações de emergência intra-hospitalar e em ambulâncias, sendo apto para uso em pacientes nas faixas etárias adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir um display de LCD colorido, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e máximo de 9 polegadas, garantindo boa visualização dos sinais de ECG e informações vitais, sem comprometer a portabilidade e a facilidade de manuseio do equipamento em situações de emergência.”, que permita a visualização simultânea de, no mínimo, 3 curvas de ECG . O peso máximo total do equipamento não deve exceder 6,7 kg, e deve contar com uma impressora térmica incorporada ao equipamento. A alimentação deve ser Bivolt Automático (100-240V, 50/60 Hz). O equipamento deve possuir Função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos de seu correto funcionamento. A monitoração de ECG deve ser possível tanto pelas pás externas, quanto pelas pás adesivas (eletrodos descartáveis) ou por cabo de paciente (3 ou 5 vias).Deverá dispor de modo de acesso rápido a troca de derivação e ganho/Amplitude no painel frontal, seja em tela ou botão. O controle da descarga deve incluir botões de carga e aplicação de choque tanto nas pás quanto no painel frontal. Será obrigatório um botão exclusivo e dedicado nas pás externas para acionamento da carga de energia, garantindo maior segurança operacional e prevenindo cargas acidentais. O equipamento deverá possuir Grau de proteção mínimo de IP54. A seleção da energia dos choques no painel frontal deve ser por botão giratório ou tecla dedicada. Possui função para cancelar carga e desarme automático da carga em caso de procedimento interrompido ou tempo limite excedido.A Bateria deve ser recarregável (Íon de Lítio, NiMh ou NiCd), permitindo a troca sem a necessidade de parafusos ou ferramentas (seja por <i>pack</i> destacável ou compartimento de acesso próprio). A bateria deve ter capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas no nível máximo de energia ou um mínimo de 2 horas de monitorização contínua, sem precisar de recarga, e deve possuir indicador de carga visível na própria bateria. O equipamento deverá dispor do modo de operação Desfibrilador Automático Externo (DEA) e Marcapasso Transcutâneo. O equipamento deverá ser acompanhado de bolsa de proteção e transporte confeccionada em material resistente, dotada de alça e bolsos para acessórios, e que permita o uso operacional do equipamento sem a necessidade de sua remoção ou abertura, visando proteção e agilidade no atendimento. Os Acessórios mínimos obrigatórios são: Conjuntos de Pás externas Adulto/Pediátrico (com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques), Cabos de ECG de 3 ou 5 vias, e Cabo de força, além de quaisquer outros acessórios fornecidos pelo fabricante e imprescindíveis para o bom funcionamento. A Garantia mínima é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação e aceitação definitiva. Durante a garantia, deverão ser realizadas 04 (quatro) manutenções preventivas trimestrais, incluídas no fornecimento, executadas por técnico qualificado e autorizado pelo fabricante, com emissão e entrega de laudo técnico detalhado após cada visita. A empresa proponente deverá apresentar autorização formal do fabricante, que habilite a realizar instalações, manutenções preventivas e corretivas, e fornecimento de peças originais/suporte técnico. O cardioversor deve estar de acordo com as seguintes normas: Registro na ANVISA e legislações correlatas; Conformidade à NBR 14136; e Grau de proteção mínimo de IP54. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português (incluindo o manual de serviço completo).O fabricante deverá garantir, mediante declaração formal, a disponibilidade de peças de	5	Und

	reposição no território nacional por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do prazo de garantia contratual. A referida declaração deverá ser apresentada junto à proposta ou aos documentos de habilitação. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM		
88	CARRO DE CURATIVO INOX - construído em aço inox; com duas prateleiras e suporte para balde e bacia; dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80.	5	Unid
89	CARRO DE TRANSPORTE INOX PARA APROXIMADAMENTE 75KG 3 BANDEJAS - dimensões: produto: 900mm x 940mm x 580mm (largura, altura, profundidade) bandeja: 830mm x 510mm (largura, profundidade) - peso: bruto: entre 15 e 22kg - capacidade: aproximada para 75kg - carro com três bandejas em aço inox 430 escovado - rodas giratórias de 4 polegadas - duas rodas com freio.	2	Unid
90	CARRO MACA SIMPLES - grades laterais - suporte de soro/colchonete - totalmente em aço inóx/ alumínio	5	Unid
91	CARRO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA - composto de: 1 coletor de 120l com tampa, saco em nylon, sem prolongador de apoio, 1 bandeja central, 1 módulo de armário fechado com chave removível e porta chave, 1 gaveta de 10l sem chave, 1 suporte do espremedor em metal, 1 espremedor tec, 2 baldes de 18l cada (azul e vermelho), 4 fixadores de cabo, 2 ganchos e rodízios de 4" giratórios, dimensões: cxlxa 135x65x112 cm.	3	Unid
92	COLAR CERVICAL KIT COLAR CERVICAL RESGATE PARA RESGATE. Nos tamanhos Extra pequeno (pp), pequeno (p), médio (m), grande (g), extra grande (gg). O colar cervical da resgate sp é feito em polietileno de alta densidade, revestido com eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança.	15	Unid
93	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS serve para minimizar o excesso de pressão causado pela imobilidade, prevenindo o surgimento de escaras. Possui tratamento antialérgico e antiácaro.Características estrutura em espuma d20 alveolada. Ideal para pessoas que possuem a necessidade de passar um longo período de tempo sobre a cama. Dimensões: 80x190x4.	10	Und
94	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL é um conjunto de componentes projetado para fornecer pressão positiva contínua nas vias aéreas de recém- nascidos, especialmente prematuros, que apresentam dificuldades respiratórias, ajudando a manter os alvéolos abertos e facilitando a troca gasosa pulmonar.Características Técnicas:Componentes Principais: Tubulação respiratória flexível, máscara nasal ou prongs nasais específicos para neonatos, umidificador e válvula de pressão.Material: Tubos e acessórios fabricados em material biocompatível, transparente, flexível e resistente, facilitando a visualização e manuseio, além de permitir fácil higienização e esterilização.Compatibilidade: Projetado para conexão com ventiladores mecânicos ou aparelhos de CPAP neonatais.Tamanhos: Disponível em tamanhos específicos para recém-nascidos e prematuros, garantindo adaptação confortável e vedação adequada sem causar lesões.Umidificação: Circuito geralmente integrado a sistemas de umidificação para evitar ressecamento das vias aéreas.Pressão Ajustável: Permite a manutenção de pressão positiva contínua, geralmente entre 4 a 8 cmH2O, conforme prescrição médica.Sistema de Segurança: Componentes que evitam vazamentos excessivos e permitem alívio de pressão para proteção do paciente.Uso Único ou Reutilizável: Disponível em versões descartáveis para evitar contaminação cruzada ou reutilizáveis, conforme protocolo hospitalar.	30	Unid

95	COLCHÃO HOSPITALAR este colchão de alta qualidade é confeccionado com espuma de bloco único, oferecendo propriedades antiácido, antifúngica e antialérgica, essencial para um ambiente mais saudável em casa. Principais características: espuma de alta densidade D28: proporciona suporte firme e confortável, adequado para longos períodos de uso. costura eletrônica: assegura durabilidade e resistência, mantendo o colchão em perfeito estado por mais tempo. revestimento em corino: facilita a higienização, essencial para manter a limpeza e a segurança no ambiente domiciliar. dimensões ideais: com medidas de 1,88 x 0,88 x 0,12 cm, é compatível com a maioria das camas utilizadas em cuidados domiciliares.	30	Und
96	COMADRE DE INOX TAM 40X30CM 3500ML em aço inoxidável: Tamanho: 40cm x 30cm.	10	Und
97	CUBA RIM - fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Sua borda plana facilita a limpeza e higienização, pois evita o acúmulo de sujeira, além de possuir uma superfície não-reflexiva que oferece maior conforto visual ao profissional durante os procedimentos. É um recipiente com capacidade para 700 ml.	10	Und
98	PAPAGAIO HOSPITALAR- Em aço inoxidável, recipiente utilizado para coletar urina de pacientes do sexo masculino que estão acamados ou dificuldade de locomoção.	20	unid
99	ELETCARDIOGRAFO PORTATIL - Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	03	Und
100	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Aquisição de esfigmomanômetro de pedestal com manguitos para pacientes adultos e infantis, destinado à medição precisa da pressão arterial em unidades de saúde, hospitais, consultórios e ambulatórios, garantindo segurança, conforto e durabilidade no atendimento clínico. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estrutura e Pedestal Pedestal robusto, estável, confeccionado em metal ou material resistente à corrosão. Base antiderrapante ou com rodízios giratórios com travas de segurança. Coluna ajustável em altura, permitindo medições em pacientes sentados, deitados ou em cadeiras de rodas.	20	Und

	Suporte para armazenamento seguro dos manguitos e bomba de insuflação quando não estiverem em uso. Manômetro Tipo: analógico ou digital, com leitura clara e precisa. Escala: 0 a 300 mmHg. Precisão mínima: ± 3 mmHg. Proteção do mostrador em vidro ou acrílico resistente a impactos. Manguitos Inclusão de manguito adulto e manguito infantil, compatíveis com o mesmo equipamento. Manguitos confeccionados em tecido resistente, lavável, higiênico e confortável para o paciente. Diferentes tamanhos conforme norma técnica (adulto: 22–32 cm; infantil: 12–20 cm de circunferência aproximada). Bomba de Insuflação e Tubulação Bomba de borracha com válvula de liberação de ar ajustável, garantindo inflação e deflação seguras. Tubulação flexível, resistente a dobras e fissuras, conectando o manguito ao manômetro de forma segura. Segurança e Normas Técnicas Material livre de substâncias tóxicas. Atender às normas ABNT, ANVISA e ISO aplicáveis a equipamentos médicos de aferição de pressão arterial.		
101	MESA CABECEIRA FECHADA COM PINTURA EM EPOXI – possuir uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna toda em chapa de aço em pintura epóxi, ter dimensões de 0,45 x 0,40 x 0,80m.	10	Und
102	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO 12 - Monitor fetal com detecção automática de gêmeos. Tela colorida dobrável e rotacional de LCD, mínimo 7” para visualização gráfica e numérica. Faixa de detecção de 30-240 bpm. Alto falante e impressora térmica incorporada. Alarmes de taquicardia, bradicardia, transdutor desconectado, porta da impressora aberta, sem papel, bateria fraca. Laudo interpretativo automático, calcula dados como linha de base, aceleração, desaceleração e movimento fetal. Portas de comunicação RS-232C, USB e LAN. Memória para 450 horas e porta USB para exportação de dados. Alça acoplada para melhor portabilidade, com peso máximo de 3kg. Alimentação AC100-240V (50/60Hz) e bateria recarregável de Lítio. Transdutores devem ser à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX8. Possibilita inserir nome e ID do paciente. Deve acompanhar: 02 Transdutores Doppler IPX8; 01 Transdutor para Contração Uterina (TOCO) IPX8; 01 Estimulador acústico; 01 Marcador de Eventos; 02 Formulários Papel Termo Sensível; Manual de Instruções em português. Registro ANVISA e Certificado de aprovação do INMETRO. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.	100	Und
103	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, TELA DE 15 POLEGADAS com os parâmetros: ecg, spo2, pani, 2 temperaturas, 2 pi, capnografia mainstream. equipamento com os menus redigidos em português. com tela tft de 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução de 1200x800 - para melhor visualização da tela mesmo a distância, possui os módulos integrados, pré configurados de fábrica. possui teclas de acesso rápido, com possibilidade de operação simplificada por botão “encoder” e por “touch screen”. com opção de bloqueio de tela de touch screen. função no mínimo 3 modos de filtro - monitor, operatório e diagnóstico. com sistema de alarmes sonoros e visuais, com limites máximos e mínimos ajustáveis/programáveis	10	Und

	pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados. cuidado com a acessibilidade para usuários portadores da condição de discromatopsia ou discromopsia, permitindo que o próprio usuário, de forma simples e intuitiva, possa modificar o tipo de tela apresentada no monitor. possibilidade para alteração das cores das curvas dos parâmetros, de modo que o próprio usuário tenha autonomia para configurar de acordo com o seu padrão/necessidade de forma simples e intuitiva por touch screen ou pelo encoder. o equipamento oferece a possibilidade de atualização contínua de software (novas versões) através de conexão dispositivo/pen drive, podendo ser efetuada no próprio local de trabalho. autonomia da bateria de no mínimo 4 horas, quantidade de no mínimo 11 linhas de traçado. grau de proteção ipx2. acompanham o equipamento, acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do monitor. acompanha o equipamento, suporte em pedestal com rodízios para facilitar a locomoção ou suporte para fixação na parede. deve possuir interface amigável com teclas de atalho para uso intuitivo do equipamento, bem como comunicação através do protocolo hl7/his. parametros disponíveis:ecg: 7 canais de ecg, com até doze derivações; respiração: é mensurada através da medição da bioimpedância transtorácica do paciente; spo2: oximetria de baixa perfusao – frequência de pulso; pani: pressão arterial não invasiva; temperatura: dois canais de temperatura; pi: dois canais de pressão invasiva; capnografia: tecnologia mainstream (etco2). : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM		
104	PAPEL TERMOSSENSIVEL 150MMX90MM PARA REGISTRO DO MONITOR FETAL - Aquisição de papel termosensível para registro de curvas de monitor fetal em cardiotocógrafos modelo Bistos BT350 , destinado à utilização em unidades de saúde, maternidades, ambulatorios e serviços obstétricos.	100	caixa
105	Sensor de ECG (eletrocardiograma) identificado pela referência CEA 18915C , equipamento destinado à captação e transmissão de sinais elétricos cardíacos para uso diagnóstico ou monitorização clínica em sistemas de monitorização de sinais vitais. Deve estar regularizado junto à ANVISA, incluindo notificação ou registro sanitário , conforme a classificação de risco aplicável, com cumprimento dos requisitos de segurança e desempenho essenciais exigidos pela legislação sanitária, acompanhado de manual técnico e de operação em português , incluindo especificações, instruções de instalação, uso, manutenção e segurança.	20	Unid
106	Sensor de oximetria de pulso (SpO₂) , modelo CSL11B , destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue e da frequência cardíaca de pacientes, para uso com equipamentos compatíveis de monitorização clínica ou oxímetros de pulso. O sensor deve ser compatível com monitores ou oxímetros que utilizem sensor do tipo clip de dedo ou outro sistema de interface padrão hospitalar. O sensor deve estar regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) , estando devidamente registrado ou notificado conforme as exigências sanitárias brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos de oximetria, conforme a RDC ANVISA nº 549/2021 e demais normativos vigentes que tratem de equipamentos sob regime de vigilância sanitária. Deve ser acompanhado de manual técnico e de operação em português , com instruções de instalação, uso, manutenção e segurança.	20	Unid
107	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro infravermelho digital, sem contato, destinado à medição de temperatura corporal, por meio de sensor infravermelho de alta precisão, com leitura instantânea. Atender às normas técnicas e regulamentações vigentes da ANVISA; Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;	100	Unid
	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO: Aquisição de válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro integrado, destinada ao controle preciso de pressão e fluxo de oxigênio em		

108	ambientes hospitalares, unidades de saúde, UTIs e serviços de atendimento médico. O equipamento deve garantir segurança, durabilidade e operação conforme normas técnicas aplicáveis. A válvula reguladora para cilindro com fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em latão cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações adicionais: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm²) corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas abnt, para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 kg	100	Unid
109	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO: Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva, com índice de proteção no mínimo IP31. Peso, no máximo 6,5 Kg Modos ventilatórios: Volume controlado/assistido; Pressão controlado/assistido; SIMV e CPAP. Sistema de Monitorização: Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP. Sistema de Controles: Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão Porcentagem de oxigênio ajustável de 35 a 100%, no mínimo. PEEP/ CPAP ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O. Pausa inspiratória Pressão de suporte: de 5 a 15 cmH2O no mínimo. Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmH2O no mínimo. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas Apneia Carga de bateria baixa baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos Recursos: Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia, Terapia O2 (Alto Fluxo) e recurso RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) Acessórios Mínimos: - 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. - 2 sensores de fluxo adulto. - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento Instalação sob responsabilidade do fornecedor: O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM	05	Unid
110	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO ADULTO E PEDIÁTRICO: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais indicado para o uso em terapia intensiva. Permitir operação do equipamento com pressão de alimentação de gases na faixa mínima 39 a 87 psi. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação mandatória intermitente a pressão, ventilação mandatória intermitente a volume; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com pressão regulada com volume controlado; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação Não Invasiva; Ventilação de Back up em todas as modalidades. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2000ml; Frequência	05	Unid

	respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,1 a 5 segundos; PEEP de no mínimo até 50cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo e/ou pressão; FiO2 de no mínimo 21 a 100%, pausa inspiratória de no mínimo 0.1 a 30 segundos. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen e confirmação em botão; Monitoração de volume por sensor proximal, distal ou interno. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão, auto PEEP, Força inspiratória negativa (FIN) ou índice de esforço, Elastância. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados de pelo menos 24 horas. Sistema de Alarmes Com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Silenciamento de alarme por 120 segundos. Ajuste do tempo de apneia mínimo nas faixas de 15 a 40 segundos. Recursos: Possui nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; Conectividade RS- 232; Compensação circuito; Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuitos paciente adulto de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente pediátrico de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente neonatais de silicone completo com os drenos, 2 válvulas completas com o diafragma, 2 sensores de fluxo extras para cada tipo de pacientes, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica bivolt automático com padrão novo brasileiro. : O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.		
111	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 280 LITROS - Aquisição de câmara refrigerada para conservação de vacinas, com capacidade aproximada de 280 litros, destinada ao armazenamento e conservação de imunobiológicos em unidades de saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O equipamento deverá atender às seguintes características: Capacidade interna aproximada de 280 litros. Capacidade de armazenamento de até 648 doses de vacinas (organizadas conforme padrão do fabricante). Faixa de operação ajustável entre +2°C e +8°C, específica para conservação de imunobiológicos. Sistema de refrigeração com circulação forçada de ar, garantindo homogeneidade térmica interna. Controlador eletrônico digital microprocessado com display externo de fácil visualização. Sistema de registro de temperaturas máxima e mínima. Alarmes audiovisuais para: Temperatura fora da faixa programada; Porta aberta; Falta de energia elétrica; Falha no sensor de temperatura (quando aplicável). Sistema de bateria para manter painel e alarmes ativos em caso de falta de energia, com autonomia mínima de 24 horas. 04 (quatro) gavetas internas em aço inoxidável, removíveis e de fácil higienização. Gabinete interno em material resistente à corrosão e de fácil limpeza. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com vedação magnética e fechamento hermético. Iluminação interna em LED. Sistema de degelo automático. Dimensões externas aproximadas de 1800 x 650 x 860 mm (altura x largura x profundidade), admitindo variação técnica compatível. Alimentação elétrica 127V ou 220V, 60 Hz (conforme necessidade do órgão). Registro na ANVISA - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.	7	Und

112	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS – 700 LITROS - Aquisição de câmara refrigerada positiva, com capacidade total de 700 litros, destinada à conservação de vacinas, garantindo controle de temperatura homogênea entre +2 °C e +8 °C, preservando a qualidade e eficácia dos imunobiológicos em conformidade com as normas sanitárias vigentes e recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O equipamento deverá atender às seguintes características: Capacidade e Temperatura Capacidade total: 700 L Faixa de operação: +2 °C a +8 °C Temperatura controlada e homogênea, garantindo a preservação adequada das vacinas. Estrutura e Gabinetes Gabinete externo: aço galvanizado, pintado em branco e cinza. Gabinete interno: aço inoxidável resistente à corrosão e de fácil higienização. Porta de vidro com sistema antiembaçamento, com moldura em alumínio escovado opcional ou abertura deslizante. Prateleiras e Gavetas 10 prateleiras ajustáveis ou 9 gavetas internas em aço inoxidável, removíveis, para armazenamento organizado de vacinas. Base e Mobilidade Rodízios giratórios com trava de segurança, facilitando transporte e posicionamento. Peso aproximado: 240 kg. Sistema Elétrico e Consumo Tensão: 110/127 V e/ou 220/240 V AC Frequência: 50/60 Hz Consumo: 4,3 A/h em 110-127 V e 2,15 A/h em 220-240 V Chave geral liga/desliga para desligamento completo do equipamento. Refrigeração e Isolamento Térmico Compressor hermético AC, DC ou AC/DC acoplado. Gás refrigerante ecológico R134a. Isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado expandido de alta densidade, 75 mm, isento de CFC. Indicada para: Armazenamento e conservação de vacinas e imunobiológicos em unidades de saúde, hospitais e salas de vacinação; Garantia de integridade da cadeia fria conforme PNI; Uso em ambientes que exijam monitoramento rigoroso da temperatura. Acessórios Mínimos Manual de instruções em língua portuguesa; Certificado de calibração do controlador de temperatura (preferencialmente rastreável à RBC/INMETRO); Cabo de alimentação e chave de energia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional. Registro na ANVISA - O equipamento deve ser entregue e instalado na Unidade Hospitalar no Município de Manicoré/AM.	2	Und
113	ESTETOSCÓPIO- Aquisição de estetoscópio adulto duo sonic: destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial em pacientes, para uso em unidades de saúde, ambulatorios e hospitais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estetoscópio tipo adulto, de uso clínico geral.	UND	350

	Comprimento total aproximado entre 70 cm e 80 cm. Olivas anatômicas macias, ajustáveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao profissional. Arco metálico com mola interna resistente, proporcionando ajuste adequado à anatomia do usuário. Produto lavável e de fácil higienização. (incluir infantil) Registro na ANVISA		
114	TERMÔMETRO DIGITAL : Aquisição de termômetro digital clínico destinado à aferição de temperatura corporal de pacientes em unidades básicas de saúde, ambulatorios, hospitais e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Faixa de medição mínima entre 32,0°C a 42,9°C ou superior. Precisão mínima de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$. Tempo de medição máximo de 60 segundos. Sinal sonoro indicativo ao término da medição. Visor digital de fácil leitura. Memória para registro da última medição realizada. Alimentação por bateria substituível. Desligamento automático para economia de energia. Ponta resistente à água ou totalmente lavável para higienização. Produto livre de mercúrio. Registro válido na ANVISA.	UND	350
115	FITA MÉTRICA CORPORAL- Aquisição de fita métrica corporal destinada à aferição de circunferências corporais (cintura, quadril, braço, panturrilha, entre outras) para avaliações antropométricas em pacientes atendidos em unidades de saúde. Trena antropométrica fita métrica corporal de 2 metros.	UND	350
116	OTOSCOPIO - Otoscópio LED com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada LED. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Descrição: - Cabeça em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade. - Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, um material rígido e resistente a impactos. - Cabo recarregável, sempre disponível para seus atendimentos. - Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos; - Dispositivo de elevada performance e inigualável qualidade; - Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; -- Clip de bolso com interruptor integrado; - Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 Lux, com durabilidade de 50.000 horas; - Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes. Acompanha - Base Carregadora de Mesa bi volt com circuito inteligente para obter carga; De possuir registro na Anvisa e certificação do Inmetro para o Otoscópio e Carregador . Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20
117	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL -50° C A+ 70° C COM CABO DE 50CM - Aquisição de termômetro digital de máxima e mínima destinado ao	UND	20

	monitoramento contínuo de temperatura ambiente, equipamentos de refrigeração, câmaras frias, geladeiras científicas, caixas térmicas e demais locais que necessitem controle térmico. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Termômetro digital com função de registro de temperatura máxima e mínima. Faixa de medição mínima de -50°C a +70°C ou superior. Precisão mínima de $\pm 1^\circ\text{C}$ ou melhor. Resolução mínima de $0,1^\circ\text{C}$. Display digital de fácil visualização. Instalação por suporte de mesa, ímã ou fixação em parede. Equipamento resistente e de fácil higienização.		
LOTE C - ELETRONICO			
118	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 36.000BTU's EM 220Vca. Convencional; Condensadora modelo ciclone; Serpentina de cobre; Sem placa externa medidora de tenção na condensadora; Capacidade (BTU/h) 36.000; Piso teto Voltagem (V) 220 220; Ciclo Frio; Código Evaporadora 42XQW36S5; Condensadora 38CCU036515MS; Código EAN; Evaporadora 7898554874542; Condensadora 7898554872364; Medidas do Produto (LxAxP cm), Evaporadora 119,5 x 23,3 x 62,8, Condensadora 62,3 x 75,9 x 62,3 62,3; Peso Líquido (kg) Evaporadora 30,7 kg, Condensadora 49 kg; Fluido Refrigerante R-410A; Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático); Compressor Rotativo Rotativo Duplo; Classificação Energética B; Frequência (Hz) 60; COP 3,03; Consumo (kWh/mês) 73,08; Potência Nominal (W) 3.480 Vazão de Ar (m³/h) 1.360 ; Renovação de Ar Opcional; Design Diferenciado Sim; Fase Monofásico Monofásico.	30	Unid
119	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000btus - Com Serpentinas de Cobre e Condensadora horizontal (quadrada); Temperatura: frio; Gás Ecológico R-410A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. Classe A de Eficiência Energética .	20	Unid
120	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000btus - Condensadora quadrada; Serpentina de cobre; Sem placa externa medidora de tenção; Quantidade minima de tubulacao para instalacao 2 mt; Com protecao nas valvulas de servico; Série: ECO GARDEN. Modelo: GWH24QE-D3NNB4B; Modelo da unidade interna (Evaporadora): GWH24QE-D3NNB4B/I, Modelo da unidade externa (Condensadora): GWH24QE-D3NNB4B/O; Tipo: Split Hi-Wall; Tipo de Tecnologia: ON- OFF (Convencional); Ciclo: Quente/Frio; Cor da Evaporadora: Branco; Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico Frequência: 60Hz; Capacidade de refrigeração em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000; Capacidade de aquecimento em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000; Classificação INMETRO/PROCEL: A; Classificação de eficiência energética EER(W/W): 3,24; Modelo de controle remoto: YB1FA; Potência elétrica de refrigeração/aquecimento : 2.170W / 1.950W; Corrente elétrica de refrigeração/aquecimento : 10A / 8,9A; Potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 3.000W /3.000W; Corrente elétrica nominal de	50	Unid

	refrigeração/aquecimento : 16A / 16A; Vazão de ar [T/A/M/B]: 1200/1050/900/750 (m³/h); Grau proteção IP (Unid. Int/Ext.): IPX0/IPX4; Classe de Isolação: I; Bitola mínima do cabo: 2,5mm².		
121	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000btus - Com Serpentina de Cobre e Condensadora horizontal (quadrada); Temperatura: frio; Tipo: Split Hi-Wall; Gás Ecológico R-410A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) CLASSE A, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. Classe A de Eficiência Energética .	100	Unid
122	GELADEIRA 280 LITROS - Apresentação: Com 1 porta (congelador e refrigerador), Degelo automático, pés niveladores, Capacidade total entre 280l Cor: IBranca, Alimentação: compatível com rede 110V.	15	Unid
123	Geladeira 382L Branco: Refrigerador Frost Free duplex Altura 178,5 cm Largura 60 cm Prof 76 cm - 2 Prateleiras na porta do freezer * Prateleira para garrafas de até 3,3L - capacidade líquida do refrigerador (L) 288 - Capacidade bruta do freezer (L) 106 - Potência (W) 127V - 125W / 220V - 115W	7	Unid
124	FREEZER HORIZONTAL COM 2 Portas - acima de 534 litros - Serpentina 100% Cobre - Certificados Portaria 371 do INMETRO e ISO9001 - Gás 100% Ecológico, Voltagem 110V ou 220V	5	Unid
125	REFRIGERADOR EXPOSITOR ACIMA DE 450 LITROS COM CONTROLADOR ELETRONICO 220V - Cor a Definir; Faixa de Temperatura (°C) +2 a +8°C; 3 Prateleiras Regulaveis; com termometro; Pintura em Poliéster; Isolação de Poliuretano; Porta Vidro.	10	Unid
126	Bebedouro de Coluna para Garrafão fornece água gelada e natural a qualquer hora, tem capacidade de armazenagem de 3 litros. Possui reservatório em material polietileno atóxico, além da alça de transporte que facilita o manuseio. O bebedouro conta com controle manual de temperatura e serpentina externa, não fica em contato com a água e não enferruja. O compressor utiliza CFC Free, por utilizar gás R 134A, amigável ao meio ambiente. Além disso possui reservatório em material polietileno atóxico. Possui tampa e base injetados, gabinete com laterais em inox e pintura frontal em PSAL. 127 volts.	20	Unid
127	FOGÃO 05 BOCAS - Cor Inox Com Mesa De Vidro E Turbo Chama, Trempe Duplas de Ferro Fundido, Touch Timer, Mesa de Vidro, Temperatura máxima (°c) 280, Capacidade forno a gás (l) 96.	7	Unid
128	FOGÃO 04 BOCAS - Cor BRANCO • Mesa totalmente selada com a trempe encaixada, sem furação de guia • Manipuladores ergonômicos • Puxador em tubo metálico • Forno com tecnologia de esmaltação • Grade forno removível • Forno com 50 litros • Tampa de vidro temperada	10	Unid
129	ESTETOSCÓPIO- Aquisição de estetoscópio infantil duo sonic: destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e aferição de pressão arterial em pacientes pediátricos, para uso em unidades de saúde, ambulatorios e hospitais. O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Estetoscópio tipo infantil, de uso clínico geral. Comprimento total aproximado entre 70 cm e 80 cm. Cabeçote tipo duplo (diafragma e sino) adequado para ausculta de diferentes faixas de frequência.	200	Unid

	Olivas anatômicas macias, ajustáveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao profissional. Arco metálico com mola interna resistente, proporcionando ajuste adequado à anatomia do usuário. Produto lavável e de fácil higienização. Registro na ANVISA		
--	---	--	--

4.1. Ressalte-se, que o quantitativo foi repassado pela Gestão da Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade e Coordenação da Atenção Básica, ressaltando que os itens são de suma importância para o trabalho da já mencionada secretaria.

4.1.1. Com relação ao planejamento e a objetividade, este Termo de Referência detalha a aquisição de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

4.1.2. A aquisição, deverá obedecer ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Lei nº. 14.133/21, art. 6º, XXXVIII, a) .

5.1. O julgamento das propostas considerar-se-á ao final, Empresa (s) vencedora (s), aquela que atender, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento ao prazo de entrega solicitado.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. PRAZO DE ENTREGA: O objeto será entregue **INTEGRALMENTE, no prazo 10 (dez) dias**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, após o recebimento da Ordem de fornecimento/requisição, devidamente assinada/modelo da **Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas**, com a identificação (nome/matricula/assinatura) do servidor público.

6.1.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.

6.2. LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA, deverá efetuar a entrega dos materiais, em locais indicados previamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/AM, durante horário de expediente administrativo das 07h00min às 17h00min.

6.3. FORMA DE ENTREGA: Deverão possuir meios necessários para a perfeita entrega dos materiais.

6.4. DA GARANTIA

6.4.1. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos materiais, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

6.4.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração da **Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas** fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (Lei 134.133/21, art. 25, 40, §1º, e arts. 117, 140 §1º, 4º, e 76)

7.1. O recebimento do material se efetivará, em conformidade com os **Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021** e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:

7.1.1. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **5 (cinco) dias corridos** do recebimento provisório;

8. DA PROPOSTA

8.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado;

8.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

9.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2. Prova de Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 7 da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União CND ou CPEND);

9.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida **nos últimos 30 (trinta) dias** caso não conste o prazo de validade;

9.2.2. Cópia do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2.1. Quando **autenticado**, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando **registrado**, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

9.2.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas):

- a.1. Publicados em Diário Oficial; e
- a.2. Publicados em jornal de grande circulação; e
- a.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- b.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.2.3. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende aos seguintes índices financeiros:

a) **Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$ (um inteiro)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$ (um inteiro)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

c) **Grau de Endividamento Geral (GEG) $\leq 0,50$ (cinquenta centésimos)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{Exigível A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}} \leq 0,50$$

d) **Grau de Endividamento Corrente (GEC) $\leq 0,50$ (cinquenta centésimos)**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}} \leq 0,50$$

$$\text{GEC} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}{\text{}} \leq 0,50$$

9.2.4. As demonstrações referidas acima, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

9.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo.

9.4.1.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, entendendo-se como parcela de maior relevância na aquisição, ou seja, o próprio objeto;

9.4.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade e prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestado no mesmo período);

9.4.1.3. Não cabem, portanto, para soma de atestado(s) para quantidades e prazos, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes;

9.4.1.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 63 parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado;

9.4.1.5. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas;

9.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

9.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da aquisição decorrente da contratação do objeto deste certame ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Manicoré.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei nº 14.133/21, art.25 e art. 141)

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

11.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Manicoré, ou no CNPJ dos Fundos que compõem esta administração.**

11.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item **11.1.**

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 90, §4º, I, da Lei n.º 14.133/21.

12.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 14.133/21, art. 90, § 5º).

12.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no art. 130 da Lei 14.133/21.

12.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato terá vigência por um período de 12 **(doze) meses, ou ainda, até a entrega total do material**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a necessidade da Contratante, e desde que permaneçam as condições legais de prerrogativa;

13.2. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação contratual, será permitida a repactuação de preços somente em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do órgão contratante, obedecendo os trâmites legais.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

15. REAJUSTE CONTRATUAL

15.1 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser rescindido e a Contratada penalizada em conformidade com o art. 137 e seus incisos, da Lei nº. 14.133/21, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela CONTRATADA.

16.2.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua

rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da Contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial;

16.2.2. A CONTRATANTE poderá valer-se das disposições constantes deste Projeto Básico para rescindir o Contrato, se a CONTRATADA contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora Contratado, bem como se:

- a) Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de cinco dias corridos;
- b) Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento;

17. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

17.1. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas, conforme os termos do art. 117, § 1º, 2º e §3º da Lei nº. 14.133/21, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

18.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

18.3. A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas, denominada Ordenador de Despesa (unidade contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente deste contrato e providenciará a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pela Comissão de Recebimento.

18.4. A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento técnico do contrato decorrente deste contrato, sendo responsável por previamente atestar a entrega dos materiais contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive autorizando as ordens de acordo com as aplicações, sempre observando as definições deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato.

18.6. De acordo com Portaria designativa, a Administração nomeará a **Comissão de Recebimento e o Fiscal do Contrato (quando for o caso)**, o qual se responsabilizará por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente.

18.7. A Fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a contratante fiscalizará a entrega dos materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

19.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

19.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Da Contratada: A Contratada, além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes **a aquisição definidas neste Termo de Referência**, obriga-se a:

- 20.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;
- 20.1.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega dos materiais, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 20.1.3. Manter disciplina nos locais de entrega, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 20.1.4. Comunicar a empresa vencedora, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 20.1.5. Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 20.1.6. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo;
- 20.1.7. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega;
- 20.1.8. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- 20.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais e equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

- 20.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- 20.1.11. A empresa vencedora do certame se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 20.1.12. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;
- 20.1.13. Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.1.14. Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA, vencedora deverá estar com a documentação de habilitação dentro do período de validade.

20.2. Da Contratante: A Administração obriga-se a:

- 20.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 20.2.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da entrega;
- 20.2.3. Expedir as Autorizações das Ordens de Fornecimentos;
- 20.2.4. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- 20.2.5. Efetuar o pagamento/cobrança de multas aplicadas, nos termos deste **Termo de Referência**, no mês seguinte ao de sua ocorrência e na mesma data de vencimento da fatura mensal, salvo no caso de atraso justificado;
- 20.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- 20.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 20.2.8. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;
- 20.2.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 20.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

21. SANÇÕES

- 21.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
- 21.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 21.3.** Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.
- 21.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

21.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

21.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

21.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

21.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros; Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso: *** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

TABELA DE MULTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, as entregas por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a entrega determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia

8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia
14	Apresentar veículos para transporte dos participantes, com a idade de fabricação superior ao exigido no Termo de Referência, por ocorrência	05	3,2 % por dia
15	Apresentar veículos para transporte dos participantes, com características inferiores as estipuladas no Termo de Referência, por ocorrência.	05	3,2 % por dia

21.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

21.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

21.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

21.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

21.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado;

22.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, se houver;

22.3. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes;

23. ESTIMATIVA DA DESPESA

23.1. A estimativa de preços será realizada com levantamento e pesquisa no Banco de Preços, assim especificados:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado..

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Na forma do que dispõe o (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos.

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesas:

Manicoré/AM, 13 de Fevereiro de 2026.

Maria Adriana Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 003/2025

A U T O R I Z O

Em: ____ / ____ / ____

Lúcio Flávio do Rosário
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM, o fornecimento abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtde.</i>	<i>R\$ Unit.</i>	<i>R\$ Total</i>
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	xxx	0,00	00,00
<i>Total Global:</i>					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) O prazo de fornecimento é de ____ () dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

c) O fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes , será feito pela(s) licitante(s), mediante a apresentação da solicitação/ordem de fornecimento.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes , no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)



PREFEITURA DE
MANICORÉ
NADA RESISTE AO TRABALHO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Finalmente, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANEXO III

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição	Custo Aquisição de Mercadoria	Despesas Administrativa (%)	Margem de lucro Pretendida (%)	Alíquota imposto Sobre Faturamento (%)	Despesas Frete XX x Manicoré (%)	Custo total do Produto (R\$)	Preço de venda unit. R\$	Quant.	Valor de venda total R\$	Margem de lucro (R\$)
1		XXX	1,0%	10,00%	XXX	10%	XXX	XXX	10	XXX	XXX
3		XXX	1,0%	10,00%	XXX	10%	XXX	XXX	10	XXX	XXX
4		XXX	1,0%	10,00%	XXX	10%	XXX	XXX	10	XXX	XXX
5		XXX	1,0%	10,00%	XXX	10%	XXX	XXX	10	XXX	XXX
6		XXX	1,0%	10,00%	XXX	10%	XXX	XXX	10	XXX	XXX

EMPRESA:XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Sócio Administrador

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00XX/2026

PROCESSO Nº _____/___

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para (INFORMAR O OBJETO)*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 00XX/2026, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor(es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor						
CNPJ				Insc. Estadual nº		
Endereço						
Cep.				Telefone	(xx)-	
Celular		(xx)		E-mail		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis fornecedor(es) e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em XX de XXXXXX de XXXX e término em XX de XXXX de XXXX, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar o(s) fornecedor(es) registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR(ES)

7.1. O fornecedor(es) obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar o (s) fornecimento (s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. O fornecedor(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecedor(es), sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 156, do lei 14.133/21, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133 de 2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ/AM.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 14.133/21.

8.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, quando:

a) O (s) fornecedor(es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) fornecedor(es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor(es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 14.133/21.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor(es) se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal De Saúde De Manicoré/Am, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no



PREFEITURA DE
MANICORÉ
NADA RESISTE AO TRABALHO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor(es) registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 14.133 de 2021;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.portaldecompraspublicas.com.br), contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Local e data)

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133/21, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam Registradores Eletrônicos de Ponto;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento de Equipamentos;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) do(s) fornecimento(s), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento;

7.1.7 - efetuar o fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

7.1.10- Fica o contratado notificado que será descontado o percentual de 1,5% de todos os pagamentos efetuados neste contrato, para o Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Manicoré– FUNPEQ, conforme determina o Art. 4º da Lei Municipal nº 1051/2024, de 09 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes o fornecimento, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor(es) no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

16.2.1 - ensinar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fazer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedor(es) do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 14.133/21.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº